



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº. 104/2018 – PMA)

**LEI Nº. 3.122 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**” nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

- 15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
  - 002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
    - 2.201. MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DOS RESÍDUOS
      - 3.3.90.30.00.00.3002. MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
      - 4.4.90.52.00.00.3002. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

***Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

- 15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
  - 002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
    - 2.201. MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DOS RESÍDUOS
      - 3.3.90.39.00.00.3002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

***Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00

***Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias,*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos	50.000,00	50.000,00

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **23 de outubro de 2018**, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

---